



(sessenta) dias, contados da publicação do instrumento no Diário Oficial. VALOR TOTAL: R\$ 7.661,35 (sete mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho: 150/2022. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/9946/21.

Mesquita, 25 de mesquita de 2022.

**CLAUDIA DANTAS**  
Procuradora Geral

#### **EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO – SERVIDORES PÚBLICOS.

PARTES: Município de Mesquita e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. OBJETO: Estabelecer as condições para operacionalizar as consignações em folha de pagamentos a serem realizadas pela CONVENIADA, para pagamento das operações de crédito que o SANTANDER conceder aos servidores ativos, inativos, aposentados e/ou pensionistas da CONVENIADA. PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua celebração. DATA DE ASSINATURA: 04/01/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 647 do Código Civil, § 3º do art. 5º da Lei 10.820/2003, Lei nº 13.709/18, Lei nº 12.846/2013 e demais legislações aplicáveis. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/11931/21.

Mesquita, 25 de mesquita de 2022.

**CLAUDIA DANTAS**  
Procuradora Geral

#### **MESQUITAPREV**

#### **PORTARIA Nº 021 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

**A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no processo administrativo nº 02/1845/22. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Pensão por morte, a contar de 11/02/2022, fixado em R\$ 2.207,21 (Dois mil, duzentos e sete reais e vinte e um centavos), os proventos de Pensão em favor de Luiz Carlos de Sant'Ana, cônjuge da servidora falecida em atividade, Mariza Moutinho Costa de Sant'Ana, cargo de Técnico de Contabilidade, matrícula: 10/008.669-

0, nos termos do art. 40, §7º, Inciso II, da Constituição Federal, com redação da EC nº. 41/2003 e art. 29, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, à vista das informações constantes do Processo nº 02/1845/22.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 25 de março de 2022.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
Diretor-Presidente

#### **PORTARIA Nº 22 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA – MESQUITAPREV.**

**A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONSTITUIR a Comissão Eleitoral para realização de processo eleitoral para escolha dos Representantes dos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, para comporem os Conselhos de Administração e Fiscal do Mesquitaprev para o biênio de 2022 a 2024.

**Art. 2º** - A comissão eleitoral será composta dos seguintes membros:

**WILKER ALVES LIMA**, matrícula nº 9302-5.

**JÉSSICA PEREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE**, matrícula nº 9371-8.

**VANESSA DIAS QUIRINO**, matrícula nº 9553-2.

**Art 3º** - A Comissão Eleitoral será presidida pelo servidor efetivo **WILKER ALVES LIMA**, cabendo à Comissão organizar, acompanhar, informar, conferir ampla publicidade e transparência a todos os atos pertinentes à eleição dos Conselhos, bem como zelar pela equidade, lisura e regular andamento da eleição.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 25 de março de 2022.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
Diretor-Presidente